



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000019/2021  
**Processo:** 8872-00 2021

**Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Nobres Colegas,

Trata-se de Projeto de Lei nº 0019/2021, de autoria do Nobre Vereador Antônio Santos de Aguiar, que "declara como essenciais as atividades prestadas pelas Bancas de Jornais e similares e dá outras providências".

Ciente do processado e das alterações que serão propostas pelo Nobre Vereador, a fim de atender ao sugerido pela II.Dir. Jurídica.

Ademais, aproveito o ensejo para firmar que aproximo meu entendimento ao daquele explanado pela II. Diretoria Jurídica desta casa, sobretudo acerca da observância do que dispõe o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Dito isto, sem adentrar ao mérito, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário da Casa.

É o parecer em comissão.

Palácio Barbosa Lima, 13 de abril de 2022.



Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

